

## REGULAMENTO DA 1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO REGIONAL – NUTEC INOVA 2019

### 1 – DA PRESENTAÇÃO E OBJETIVO

1.1 O Prêmio Regional de inovação (Nutec Inova), é uma iniciativa da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, realizado através de sua Agência de Inovação. O prêmio visa reconhecer as empresas do estado do Ceará que possuem forte atuação em práticas inovadoras.

1.2 Esta edição avaliará as empresas quanto a sua contribuição para a melhoria das práticas, processos, tecnologias e métodos que propiciem e se caracterizem como ações inovadoras, ver critérios no item 10.2

1.3 O prêmio tem como objetivo:

- Estimular e valorizar as ações realizadas pelas empresas do estado do Ceará que geram, contribuem ou impulsionam práticas inovadoras;
- Disseminar uma cultura de prestígio entre as organizações que inovam no Ceará;
- Fomentar junto as empresas cearenses a importância da gestão da inovação em seus ambientes.

### 2 – DO PÚBLICO - ALVO

2.1 Podem concorrer ao prêmio empresas com sede no estado do Ceará, sendo estas de grande, médio e pequeno porte de todos os setores.

2.2 Entende-se neste regulamento como empresa de caráter industrial aquela que possuir ao menos um CNAE industrial entre o primário ou o(s) secundário(s); ou ainda empresas com comprovada contribuição ao sistema indústria.

### 3 – DAS MODALIDADES

3.1 Para efeito de classificação das empresas considera-se a receita bruta da pessoa jurídica por setor de atuação. Serão conferidas três modalidades de prêmios:

- Modalidade 1: Pequenos Negócios (Empreendedor Individual, Micro ou Pequena Empresa, startup) com receita bruta anual inferior ou igual a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);
- Modalidade 2: Média Empresa do setor industrial, com receita bruta anual superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e menor ou igual a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)
- Modalidade 3: Grande Empresa do setor industrial, com receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)

3.1.1 No caso de empresa controlada por outra empresa ou pertencente a um grupo econômico, a classificação de porte e modalidade se dará através da receita operacional bruta consolidada de todo o grupo.

### 4 – DA ELEGIBILIDADE

4.1 A participação das empresas está condicionada aos seguintes requisitos:

4.1.1 Para a modalidade 1, a empresa poderá ser dos setores: indústria, serviço, comércio e agronegócios.

4.1.2 Para as modalidades 2 (Média Empresa do setor industrial) e 3 (Grande Empresa) é necessário o enquadramento como empresa industrial ou como empresa participante da Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI).

### 5 – DAS CATEGORIAS

5.1 O prêmio será concedido à seguinte categoria:

5.1.1 Inovação: contempla inovações que contribuíram para o aumento dos níveis de competitividade da empresa. A avaliação considera os efeitos produzidos pelos resultados da inovação na organização, tomando como base as definições apresentadas pela 3ª edição do manual de Oslo. Essa categoria subdivide-se em três subcategorias:

**a. Inovação em Produto:** introdução de bem ou serviço novo ou significativamente melhorado, em termos de suas características ou usos previstos, que proporcionaram positivos impactos ao negócio.

**b. Inovação em Processos:** implementação de métodos de produção e/ou métodos de distribuição novos ou significativamente melhorados, que proporcionaram impactos positivos ao negócio.

**c. Inovação Organizacional:** implantação de métodos organizacionais novos ou significativamente melhorados, incluindo práticas de negócios, organização do local de trabalho ou suas relações externas, que proporcionaram impactos positivos ao negócio.

## 6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para a edição 2019 estarão abertas a partir das 12h do dia 24 de setembro de 2019 e se encerrarão às 23h59min do dia 10 de outubro de 2019

6.2 As inscrições serão gratuitas e devem ser feitas exclusivamente no endereço eletrônico: <https://www.nutec.ce.gov.br/>

6.3 A participação no Prêmio está sujeita à adesão às regras e condições contidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, ao efetuar a inscrição, deve declarar que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

6.4 Somente poderão ser inscritas propostas que já tenham sido implementadas e que tenham produzido resultados verificáveis.

## 7 – DO CRONOGRAMA PREVISTO

7.1 - O prazo de inscrição compreende o período de 24 de setembro de 2019 a 10 de outubro de 2019.

7.2 - O julgamento dos projetos será realizado após o encerramento do prazo de inscrições.

7.3 - A cerimônia de premiação com a divulgação dos ganhadores será realizada em outubro de 2019, no evento Feira do Conhecimento, do Governo do Estado, realizado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior. O dia e horário será informado oportunamente.

7.3.1- A Comissão Organizadora do prêmio divulgará com a devida antecedência os ganhadores para que estes confirmem presença na cerimônia de premiação.

7.4 - As datas poderão sofrer alterações, a critério da organização, desde que esta encaminhe um e-mail a todos os participantes informando as alterações sofridas. O e-mail do participante será aquele que estiver cadastrado na ficha de inscrição.

<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Período</b>
<b>1ª</b>	Inscrições – Preenchimento do formulário	De 24/09/2019 a 10/10/2019
<b>2ª</b>	Análise e avaliação dos projetos pela comissão organizadora	De 11/10/2019 a 16/10/2019
<b>4ª</b>	Divulgação dos resultados aos participantes ganhadores	17 outubro de 2019
<b>5ª</b>	Cerimônia de premiação	19 outubro de 2019

## 8 – DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 – A comissão julgadora será formada por técnicos da área de inovação da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará e por pareceristas especialistas na área de inovação com elevada titulação acadêmica. Dessa forma, cada proposta será avaliada por dois pareceristas, pelo método Double Blind Review, sistema onde os arquivos são avaliados sem a identificação de autoria.

8.2 – As decisões do corpo de jurados são soberanas e não caberá recurso de qualquer espécie, permanecendo a decisão irrevogável.

## 9 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo de avaliação das propostas submetidas ocorre em duas etapas, e passa por um sistema de revisão dupla (double blind review):

Primeira etapa: consiste em uma avaliação preliminar da comissão organizadora do prêmio que é composta por técnicos da área de inovação da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, qual analisará o preenchimento correto e completo de todas as informações do formulário de inscrição, bem como sua adequação aos critérios desta chamada.

Segunda Etapa: os originais das propostas serão encaminhados para a apreciação de dois pareceristas integrantes do corpo de avaliadores, conforme o sistema blind review. Os critérios para a avaliação das propostas levam em conta os critérios mencionados no item 10 desta chamada.

9.2 - A Comissão Julgadora, na fase de pré-seleção dos projetos, também é responsável por analisar a adequação dos trabalhos à categoria escolhida, bem como se esses obedecem às condições estabelecidas no item 6.4 deste regulamento.

9.3 - A Comissão Julgadora poderá realocar o projeto inscrito para outra categoria, desde que comunique devidamente o responsável pelo projeto e justifique a motivação para tal mudança.

9.4 - Após a fase de pré-qualificação, a Comissão Julgadora analisará os trabalhos selecionados, atribuindo notas, de acordo com os critérios estipulados no item 5.1.1 deste Regulamento.

9.5 - A Comissão Julgadora escolherá o melhor projeto, isto é, a maior nota, para cada categoria: **Inovação em Produto, Inovação em Processo e Inovação Organizacional.**

9.6 - A comissão Julgadora entrará em contacto com as empresas inscritas para realizar pesquisa sobre os critérios de avaliação.

9.7 - Todo o processo se dará de forma confidencial, de modo que fica proibida a troca de informações sobre as avaliações entre os jurados.

9.8 - Para cada categoria será selecionado 01 (um) vencedor, totalizando 03 (três) ganhadores.

## 10 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 - Os projetos das três categorias serão avaliados, considerando os critérios listados no item 10.2. **Vale salientar, que os critérios são iguais em todas as categorias.**

10.2 - Cada membro da Comissão Julgadora analisará os critérios abaixo, dando notas de 0-zero (nenhuma evidência ou aplicabilidade do critério à categoria) a 2 - dois (evidências e aplicabilidades máximas do critério à categoria).

Critério	Avaliação	Nota
Grau de Inovação	Análise do impacto da inovação para o setor em que a empresa está inserida e avaliação do grau de originalidade e criatividade do projeto.	0-2
Abrangência da inovação	Avaliação da extensão da inovação (local, regional, nacional, internacional, setorial).	0-2
Impacto da Inovação	Análise do impacto da inovação para a área receptora desta.	0-2
Aderência da inovação com os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável)	Como a inovação praticada contribui em atendimento aos ODS.	0-2

## **11 – DA PREMIAÇÃO**

11.1 – ONUTEC concederá troféu de reconhecimento ao vencedor por ocasião da cerimônia de premiação.

11.2 – As ações de inovações de cada categoria serão divulgados no site: <https://www.nutec.ce.gov.br/>

## **12 – DA DIVULGAÇÃO**

12.1 – O participante autoriza a utilização de seu nome e imagem, em qualquer meio/veículo escolhido pelo NUTEC. Ademais, os vencedores autorizam a exibição dos respectivos casos em eventos e todas as mídias disponíveis, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso implique em qualquer tipo de ônus e necessidade de autorização prévia dos vencedores.

12.2 – Após a apresentação dos resultados, fica a critério dos vencedores a divulgação em outros veículos de comunicação e mídias, desde que seja citado o Prêmio de Inovação Regional NUTEC INOVA.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – A inscrição da proposta implica a aceitação do participante, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste regulamento, acarretando sua desclassificação no descumprimento de qualquer desses artigos.

13.2 – É de total responsabilidade do participante a veracidade das informações e documentações anexadas ao sistema.

13.4 – Cabe ao NUTEC decidir acerca dos casos omissos deste Regulamento, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

13.5 Todas as dúvidas referentes a esta chamada devem ser direcionadas exclusivamente para o e-mail: [agenciadeinovacao@nutec.ce.gov.br](mailto:agenciadeinovacao@nutec.ce.gov.br)